

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 55/23 – CMAS-SV

Dispõe sobre a aprovação de alteração de objeto da emenda parlamentar nº 41710014, Funcional Programática nº 08.244.5031.219G da Deputada Federal Rosana Valle no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para estruturação dos serviços prestados pela instituição “Sociedade de Amigos Restaurando Vidas” no Município de São Vicente/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS), no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 3.506-A de 06 de julho de 2016; e, seu Regimento Interno **RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar a emenda parlamentar nº 41710014, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de São Vicente, no Sistema Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS desenvolvidos pela instituição “Sociedade de Amigos Restaurando Vidas”, CNPJ nº 08.939.136/0001-73 mediante transferência voluntária de recursos para investimento, na modalidade fundo a fundo com valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º. – Ao invés de veículo, a entidade fica autorizada a alterar para aquisição de eletroeletrônicos, mobília e utensílios.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, 23 de Novembro de 2023.

Elionai Santos Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 22/11/2023